

Campinas, 18 de Junho de 2019.

Ofício Circular DGA/Coordenadoria 13/2019

Senhores Dirigentes de Unidades,
da Prefeitura da Cidade Universitária e
da Coordenadoria de Projetos e Obras

Prezados Senhores,

Com o objetivo de atender o COMUNICADO do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos o preenchimento do quadro abaixo , com informações de obras paralisadas:

Objeto: Descrição da obra	Número do Processo	Número do Contrato	Valor Contratual	Nome da empresa Contratada

Para as obras de fiscalização/gestão da **CPO – Coordenadoria de Projetos e Obras da UNICAMP e da Prefeitura Universitária** as informações deverão ser encaminhados separadamente por estes dois órgãos.

Para as obras de fiscalização/gestão pelas próprias Unidades, deverão ser encaminhadas pelas mesmas, seguindo as orientações abaixo. **O presente Ofício não se aplica às Unidades que não tiverem obras com contratos vigentes.**

Estas informações deverão ser apresentadas em documento físico, devidamente identificado e assinado pelos fiscais responsáveis pelos contratos, a esta Coordenadoria da DGA, **impreterivelmente até o dia 24/06/2019** tendo em vista o prazo estipulado pelo TCESP.

A ausência destas informações até a data solicitada acima, será entendido pela DGA como inexistência de obras paralisadas.

Entende-se por obras paralisadas aquelas com contrato vigente e que por motivos técnicos e ou legais se encontram paralisadas.

Para os fins da Lei de Licitações 8666/93, considera-se obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar um ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Tendo em vista, que este tipo de requisição se mostra frequente pelo TCESP, concedendo prazo exíguo para resposta, orientamos que sejam mantidas atualizadas estas informações pelas Unidades/ Órgãos de fiscalização da UNICAMP, para envio imediato quando solicitado pela DGA.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para: dgaci@unicamp.br ou dci@dga.unicamp.br

Atenciosamente,

Andrei Vinicius Gomes Narcizo
Coordenador da Diretoria Geral de Administração
DGA/UNICAMP